

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 211/2018 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 752/2018  
Data: 20/07/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: OZI DE JESUS DELGAU - ME  
Endereço: R EPITACIO PESSOA, 318  
Cidade: São Jerônimo - RS  
CNPJ: 05.690.081/0001-12

Código: 7576

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO PARA O VEÍCULO CHEV/TRAILBLAZER, DE PLACAS IYE 1761 ANO 2017.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	PARA-BRISA DIANTEIRO (02-01-0549)	PÇ	790,00	790,00
2	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	120,00	120,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 20 de Julho de 2018

-----  
EVANDRO AGIZ HEBERLE

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 910,00 (novecentos e dez reais)

**Pagamento.....:** 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE